



VILA NOVA DE GAIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA DE ACTA

5

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações: -----

10

1) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos “*Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao regime excecional de isenção de taxas de urbanismo, a vigorar em 2014, para o Centro Histórico, para a Freguesia de Avintes e, para a União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma do Concelho de Vila Nova de Gaia*”, aprovado por Maioria, com 04 abstenções (03 da CDU e 01 do BE) e 44 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidente de Junta de Freguesia / PS, 08 do PSD, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia”, 02 do CDS-PP, e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares). -----

15

20

2) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos “*Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Regulamento de Apoio Social para a Emergência Social*”, aprovado por Maioria, com 03 abstenções da CDU e 43 votos a favor (14 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidente de Junta de Freguesia / PS, 07 do PSD, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia”, 02 do CDS-PP, 01 do BE e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares). -----

25

30

3) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos “*Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Mobilidade de Trabalhadores – Proposta de Recurso a Reserva de Recrutamento Interna do Processo 16/2012, para ocupação de 24 Postos de Trabalho*”, aprovado por Unanimidade. -----

35

4) Foi Apreciada a Informação Escrita do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, nos termos alínea c) do nº2 do Art. 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----



VILA NOVA DE GAIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5 E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 01.26 horas do dia 14 de março de 2014, da qual se lavrou a presente Minuta de Acta, a qual vai ser lida, e assinada pela Senhora Primeiro Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e que foi aprovada por Unanimidade. -----

10

PRIMEIRA SECRETÁRIA

15

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL